

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE RIO BANANAL

EDITAL Nº 005/2019 Retificado

A Comissão do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Rio Bananal/ES, no uso de suas atribuições, conforme a Resolução CMDCA N.º 001/2019 e Lei Municipal N.º 1.216, de 25 de outubro de 2013, torna público a **Divulgação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e início do prazo para a realização da campanha eleitoral** pelos candidatos para o Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

Art 1º. Fica divulgada a lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida para o Processo de escolha do Conselho Tutelar de Rio Bananal no quadriênio 2020/2023, conforme Anexo I.

Art 2º. Informa-se que os números atribuídos aos candidatos foram definidos conforme número de inscrição.

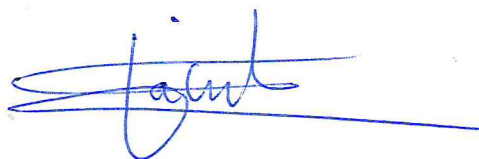
Art 3º. Fica divulgada o cronograma do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos para o Processo de escolha do Conselho Tutelar de Rio Bananal no quadriênio 2020/2023, conforme anexo II.

Art 4º. Ressalta-se que as regras e os prazos do processo eleitoral foram baseados nos parâmetros obedecidos nas eleições de 2018.

Art 5º. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art 6º. É vedado, 24 horas antes do início das eleições, propaganda eleitoral, não sendo permitida a chamada “boca de urna”, bem como arregimentação do eleitor.

Art 7º. Constatada infração aos dispositivos acima, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, avaliando os fatos, poderá cassar o mandato do candidato infrator.

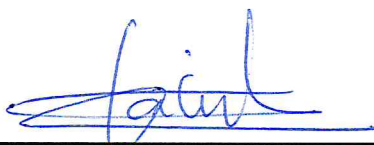


Art 8º. Fica vedada a realização de debates e entrevistas que não estejam abertos a todos os candidatos.

Art 9º. É proibida a propaganda nos órgãos públicos da administração pública direta e indireta, legislativo e judiciário nas competências municipais, estaduais ou federais.

Art 10º. Publique-se este resultado nos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Bananal.

Rio Bananal/ES, 12 de Agosto de 2019.



Jacinto Capelini
Presidente
CMDCA/Rio Bananal